



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1614/2012

Jardim, 12 de Abril de 2012.

**AUTORIZANDO O REPASSE A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
JARDIM, A TÍTULO DE
CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO
DE UM MICRO ÔNIBUS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM - MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse da quantia de R\$
60.000,00 (sessenta mil reais), a Associação Pestalozzi de Jardim – MS, a título de contra-partida
para a aquisição de um micro-ônibus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal